
Eldivan Machado Coelho
Presidente
CPF: 649.163.751-49

PROJETO DE LEI Nº. 336/2025.

RECEBEMOS

Em: 17 / 12 / 2025


Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículo tipo van destinado ao transporte de pacientes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento, parcelamento ou operação de crédito, junto a instituição financeira pública ou privada, para aquisição de 1 (uma) van, destinada ao transporte de pacientes do Município de Barrolândia para tratamento de saúde em outros municípios.

Art. 2º. O valor total da operação poderá ser de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) meses, observando-se:

- I. a legislação aplicável às operações de crédito;
- II. os limites e condições previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- III. a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- IV. as normas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. A despesa oriunda do financiamento autorizado por esta Lei deverá estar prevista em dotação orçamentária específica, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

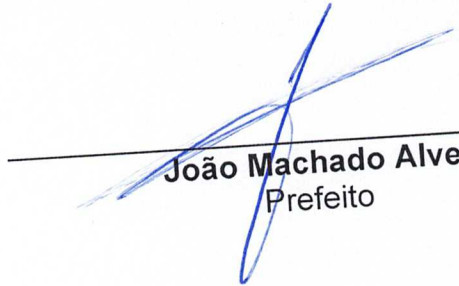
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I. firmar contratos, convênios, termos, ajustes, garantias e demais instrumentos necessários à execução da operação;
- II. oferecer garantias admitidas em lei, caso exigidas pela instituição financeira;

III. realizar todos os atos indispensáveis à efetivação da compra e do financiamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, 08 de dezembro de 2025.



João Machado Alves
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Ordinária Nº 336/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Membros da Câmara Municipal de Barrolândia/TO,

Com a satisfação de dirigir-me a essa Egrégia Casa Legislativa, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Ordinária Nº 336/2025**, que tem por objetivo **autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículo tipo van destinado ao transporte de pacientes.**

Motivação e Justificativa

O presente **Projeto de Lei Ordinária nº 336/2025** tem por finalidade **autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículo tipo van**, destinada ao transporte de pacientes que necessitam realizar tratamentos de saúde em outros municípios.

A proposta se fundamenta na crescente **demandas por deslocamentos intermunicipais** para atendimentos médicos de média e alta complexidade, muitas vezes não disponíveis na rede local. Atualmente, o Município de Barrolândia enfrenta limitações quanto à **quantidade, capacidade e condições de uso da frota existente**, o que compromete a eficiência do transporte sanitário e gera inconvenientes aos cidadãos que dependem desse serviço essencial.

A aquisição do referido veículo proporcionará **maior segurança, conforto e agilidade** no deslocamento dos pacientes, assegurando condições dignas especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social ou que necessitem de acompanhamento frequente para tratamentos continuados.

Do ponto de vista jurídico e financeiro, a autorização legislativa é imprescindível para que o Poder Executivo possa realizar **operação de crédito**, conforme determina:

- **Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, que obriga a prévia autorização legislativa e demonstração de capacidade de pagamento;
- As normas do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, que exigem transparência, motivação e comprovação de interesse público;
- O necessário alinhamento com o **PPA, LDO e LOA**, garantindo que a operação se integre ao planejamento municipal sem causar desequilíbrio fiscal.

Ressalta-se que o parcelamento proposto, pelo prazo de até **36 (trinta e seis) meses**, permite uma **melhor distribuição do impacto financeiro**, viabilizando o investimento sem comprometer a execução regular das demais políticas públicas. A operação respeitará todos os limites legais e será contratada somente após análise de viabilidade pela equipe técnica.

Além disso, o investimento se justifica pelo grande benefício social que proporcionará à população, representando melhoria direta no acesso à saúde, redução de riscos, bem como fortalecimento da política municipal de atenção básica e especializada.

Diante de tais motivos, evidencia-se que o presente Projeto de Lei atende plenamente ao **interesse público**, contribuindo para a promoção da saúde, dignidade e bem-estar dos munícipes.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, **solicitando sua aprovação**, por se tratar de medida necessária, adequada e urgente para o fortalecimento dos serviços públicos de saúde em nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, 08 de dezembro de 2025.



João Machado Alves
Prefeito

OFÍCIO/GAB/PMB n.º 377/2025.

À sua senhoria, o senhor
Vereador ELDIVAN MACHADO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia/TO

Senhor Presidente e Senhores Membros da Câmara Municipal de Barrolândia/TO, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento para aquisição de veículo tipo van destinado ao transporte de pacientes"**.

Solicito seja apreciado em regimento de urgência, se necessário, requeiro a Vossa Excelência que convoque sessões extraordinárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, 08 de dezembro de 2025.



João Machado Alves
Prefeito